



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 89/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMURB, EM ARTICULAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, DEFESA CIVIL, E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO PARA O PERÍODO CHUVOSO, COM LIMPEZA PREVENTIVA E CORRETIVA DE BUEIROS, GALERIAS E CANALETAS, MAPEAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO, MUTIRÕES PROGRAMADOS E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES POR BAIRRO, COM CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO PÚBLICA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que determine à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB**, em articulação com a **Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**, **Defesa Civil**, e demais órgãos competentes, a **elaboração e execução imediata** de um **PLANO DE AÇÃO PARA O PERÍODO CHUVOSO** no Município de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Parauapebas/PA, contemplando, no mínimo, as seguintes medidas:

1. **Mapeamento e atualização dos pontos críticos** de alagamento e enxurradas, com identificação por bairro, vias mais afetadas, intensidade/recorrência e causas prováveis (obstrução de drenagem, assoreamento, declividade, descarte irregular etc.);
2. **Limpeza preventiva e corretiva de bueiros, bocas de lobo, galerias pluviais, canaletas e sarjetas**, incluindo desobstrução, retirada de resíduos e hidrojateamento (quando cabível), com registro das frentes de serviço e relatório de execução;
3. **Mutirões programados** de limpeza urbana, capina/roçagem e retirada de entulho em áreas críticas, com prioridade para proximidades de escolas, unidades de saúde, áreas de maior fluxo e bairros historicamente afetados;
4. **Definição de prioridades por bairro** e por eixo viário, com critérios objetivos (histórico de alagamento, número de ocorrências, risco a residências/comércios, proximidade de serviços essenciais e impacto na mobilidade);
5. **Cronograma semanal/mensal** de execução das ações, com indicação de equipes, maquinário, rotas e metas de atendimento, bem como previsão de reprogramação em caso de chuvas intensas;
6. **Plano de contingência e resposta rápida** para eventos extremos, com protocolo de atuação conjunta SEMURB/SEMOB/Defesa Civil, incluindo canais de atendimento à população, equipes de prontidão e pontos de apoio;
7. **Campanha educativa e fiscalizatória** para prevenção de descarte irregular de lixo/entulho em vias e canais, com reforço de limpeza em “pontos viciados”, instalação de sinalização e ações integradas de fiscalização;
8. **Transparência e divulgação pública** do plano e do cronograma (site/redes oficiais), com canal para registro de demandas e retorno à população, além de relatório mensal de execução com fotos “antes/depois”.

Por fim, **requer-se** que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo de **30 (trinta) dias, relatório circunstanciado** contendo: (i) mapa dos pontos críticos, (ii) prioridades por bairro, (iii) cronograma de ações, (iv) quantitativo de bueiros/galerias a serem atendidos, (v) equipes e recursos disponíveis, e (vi) metas de execução.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

O período chuvoso historicamente provoca **alagamentos**, transtornos à mobilidade urbana, danos ao patrimônio, riscos à saúde pública e à segurança da população, especialmente em áreas com drenagem insuficiente ou obstruída por resíduos. A adoção de um **Plano de Ação Preventivo**, com limpeza sistemática de bueiros e galerias, mapeamento de pontos críticos e mutirões programados, reduz a ocorrência e a gravidade de enchentes, preserva vias públicas e melhora a qualidade de vida dos munícipes.

A presente Indicação visa garantir **planejamento, eficiência e transparência**, estabelecendo prioridades por bairro, cronograma público e resposta integrada entre SEMURB, SEMOB e Defesa Civil, de modo a prevenir ocorrências e mitigar impactos durante o período chuvoso.

Parauapebas, 04 de março de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal